

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037737-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010000134/18	NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RESIDENCIAL SERRA DA PIEDADE EMPRENDIMENTOS IMOBILI
 Endereço: AVENIDA AVENIDA CANADÁ, 639
 Município: NOVA LIMA UF:MG
 CPF/CNPJ: 21.049.977/0001-73
 Bairro: JARDIM CANADÁ
 CEP: 34.000-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RESIDENCIAL SERRA DA PIEDADE EMPRENDIMENTOS IMOBILI
 Endereço: AVENIDA AVENIDA CANADÁ, 639
 Município: NOVA LIMA UF:MG
 CPF/CNPJ: 21.049.977/0001-73
 Bairro: JARDIM CANADÁ
 CEP: 34.000-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Ouro Fino
 Município/Distrito/UF: CAETE-MG
 registro: 13465 2 A W 051 CAETE
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7):
 Coordenada Geografica:
 Área Total (ha): 13,9162
 Área Total RL (ha): 0,0000
 INCRA (CCIR):
 Datum: Fuso:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	6,3492	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	implantação de sistema viário e parcelament	6,3492

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	6,3492
Total	6,3492

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio	6,3492
Total	6,3492

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	material lenhoso referente à área que ain	128,08	M3

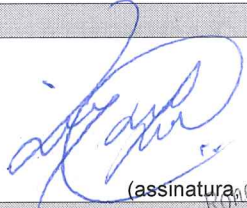
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,4951
APP com uso antrópico consolidado	Agrossivipastoril Outros: parcelamento do solo e sistema viário	0,9366
Total		0,9366

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 9 de maio de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Romildo José Ferreira Magalhães
 Unidade Regional de Florestas
 e Biodiversidade Metropolitana
 Supervisor Regional
 MASP 1 176.552-6

BELO HORIZONTE, 08/11/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 08/11/2019

Data de Validade: 08/11/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1) Conformação dos taludes, de modo a conferir inclinação máxima de 1:1 (H:V) aos taludes corte e 1,5: 1 aos taludes de aterro, para a estabilidade geomecânica. PRAZO: 30 dias após emissão do DAIA. 2) Conformação dos taludes com homogeneização da superfície com eliminação de rugosidades e sulcos erosivos laminares.. PRAZO: 30 dias após emissão do DAIA. 3) Revegetação dos taludes incluindo faces e bernas por meio de prévio covamento e posterior hidro semeadura ou com biomantas antierosivas de acordo com aspectos de susceptibilidade à erosão do substrato. PRAZO: 50 dias após emissão do DAIA. 4) Implantação de sistema de controle da drenagem pluvial contemplando coleta e condução adequada de fluxos, evitando a concentração energética e de vazões, bem como a implantação de estrutura de retenção hídrica e favorecimento à decantação de sedimentos carregados. PRAZO: 60 dias após emissão do DAIA. 5) Monitoramento do sistemas implantados no item 4 a cada 06 meses, com emissão de relatório fotografico. PRAZO: apresentação de relatório de monitoramento a cada 06 meses. 6) Firmar TCA referente à Compensação da intervenção em APP e apresentar PTRF para a reconstituição ambiental das APP e áreas de uso restrito definidas no artigo 54 da Lei 20.922/2013, áreas c/ inclinação entre 25° a 45°. PRAZO : 30 dias após a emissão do DAIA 7) Conforme a Lei 11428/06, o proprietário do imóvel deverá firmar Termo de Compromisso com a URFBio Metropolitana, relativo ao artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.428/2006, no qual o empreendedor se compromete a preservar 30% de vegetação de Mata Atlântica em seu estado natural, conforme demarcado no levantamento planialtimétrico do imóvel, equivalente a 3,0401 ha. PRAZO: Antes da emissão do DAIA; 8) Averbar junto a matrícula do imóvel a compensação relativa ao dobro da área de intervenção da mata atlântica, ou seja 14,1907 ha e averbar o TCCF em Cartório de Registro de Imóveis. PRAZO: Antes da emissão do DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

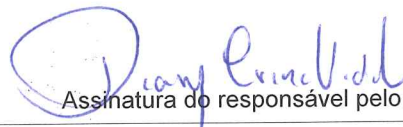
14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	639066	7801501

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”



Assinatura do responsável pela Intervenção



Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”